

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Odontoplay sobre o Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2008, o Pregoeiro esclarece:

**1) Questionamento:** “Venho pela presente, solicitar esclarecimentos quanto ao **LOTE 07** do Edital em Referência Planilha Orçamentária de Mobiliário, conta os módulos "odontologia", inclusive somente os módulos sem as pias e ou tampos em granito. E no anexo (15. MOBILIÁRIO ESPECIAL PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Especificações Técnicas) Menciona-se no Sub Item 15.1 TAMPOS..... 15.1.1. GRANITO, Conforme especificado no projeto executivo de arquitetura da Edificação. A minha dúvida, o granito é para ser incluso na proposta, dos mobiliários ou os mesmos serão comprados pelo Órgão Ministério Público Militar. No aguardo retorno, desde já agradeço.”

**Resposta:** De acordo com a área técnica, “não é necessário cotar tampos de granito, cubas, válvulas, tomadas elétricas e redes de distribuição, pois estes já constam do projeto executivo de arquitetura e serão fornecidos pela construtora responsável pela obra”. Dessa forma, a licitante deverá cotar somente os mobiliários cujas referências constem na planilha.

Brasília, 31 de outubro de 2008

WELLINGTON CÍCERO ANTUNES DO NASCIMENTO

Pregoeiro